



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0008 - de 17 de ABRIL de 2000

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00  
as dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e  
devidamente autorizado pelo disposto no Lei 0409, de 23 de NOVEMBRO de 1999,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00  
QUATRO MIL REAIS.....  
as seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO  
1057316117 - 4.1.1.0 . Obras e Instalacoes .....R\$ 4.000,00  
Total da Unidade 4.....R\$ 4.000,00  
Total Geral.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera  
utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes  
da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO  
1691575135 - 4.1.1.0 . Obras e Instalacoes .....R\$ 4.000,00  
Total da Unidade 4.....R\$ 4.000,00  
Total Geral.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS, 17 de ABRIL de 2000

*Walter Trezza*

Walter Trezza  
Prefeito  
Maripá de Minas

